



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE ~~1956~~ 1957

### ASSUNTO

Projeto de Lei nº 64/57

### INICIATIVA:

Constantino Negrelli

### HISTÓRICO:

Autoriza a abertura de um crédito especial de Cr\$ 100.000,00 para cumprimento do art. 1º da Lei nº 40, de 25 de maio de 1949.

### AUTUAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e 1957, autuo o projeto de Lei supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 57 a 19 \_\_\_\_\_

Presidente: Enock Moreira

Vice-Presidente: João Vieira Filho

1º Secretário: \_\_\_\_\_

2º Secretário: \_\_\_\_\_

C A M A R A M U N I C I P A L

D E

C A C H O E I R O D E I T A P E M I R I M -

ANO : 1957

ASSUNTO :- Projeto de Lei nº

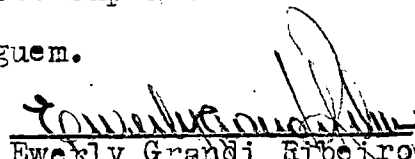
64/57

INICIATIVA :- Vereador Constantino Negrelli -  
( U D N )

HISTÓRICO :- Autoriza a abertura de um cré -  
dito especial de R\$ 100 000,00 -  
para cumprimento do art. 1º da  
lei nº 40, de 25 de maio de 1949.

A U T U A Ç Ã O

Aos dezessete dias do mês de -  
outubro de mil novecentos e cinquenta e sete,  
autuo o projeto supracitado e demais documen-  
tos que o seguem.

  
Ewelly Grandi Ribeiro  
Secretário

N.º 1 A

D. D. Prefeito Municipal

ANTONIO FERREIRA BENEDE SOBRINHO

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara

Saudações

V. Exia.

que o referido projeto seja sancionado por  
nização Municipal) e de 10 dias o prazo para  
De acordo com a Lei 65 (Orga  
aprovado por esta Câmara.  
suação, o incluso projeto de Lei nº. 64/57,  
de mãos de V. Exia., para os devidos fins de  
Tenho a satisfação de passar

Senhor Prefeito.

Cach. de Itapemirim, 8 de Janeiro de 1958.

CM - 8/58

1

PROJETO DE LEI Nº 64/57

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 100 000,00 - (cem mil cruzeiros) para cumprimento do artigo 1º da Lei nº 40, de 25 de maio de 1949.

Art. 2º - Esta Lei tem sua vigência dilatada ao exercício financeiro de 1958, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 8 de janeiro de 1958.

Presidente da Câmara

Registrado e publicado de  
17-10-57

Estrozy

PROJETO DE LEI Nº

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 100 000,00 (cem mil cruzeiros) para cumprimento do art. 1º da Lei nº 40, de 25 de maio de 1949.
- Art. 2º - Esta Lei tem sua vigência dilatada ao exercício financeiro de 1958, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Esta Câmara, em 1949, num justo preito de gratidão ao grande Prefeito Fernando de Abreu, houve por bem aprovar um projeto de lei autorizando o município a erigir no colégio Estadual e Escola Normal "Muniz Freire" o busto daquele insigne homem público, que além de prefeito, foi o idealizador do referido estabelecimento de ensino, e por muitos anos, também seu diretor.

Através correspondência trocada entre o município e o Governo do Estado, este deu pleno consentimento para que fosse erigido naquele próprio estadual o busto do ex-prefeito Fernando de Abreu.

Deixamos pois, ao beneplácito da colenda Câmara a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 1957

Constantino Negrelli  
Constantino Negrelli - UDN

Continua em cumprimento do artigo 63 do R I que nesta data foram distribuidas cópias do presente projeto aos Senhores Vereadores.

Cach. Itapemirim, 24 de 10 de 1957

*[Handwritten signature]*  
SECRETARIO DA CAMARA

Aguarde-se o prazo para recebimento de emendas, na conformidade do art. 64 do Regimento Interno.

Data supra

*[Handwritten signature]*  
Presidente da Câmara.

~~Sa Presidência~~

*[Handwritten note:]* Querido o prazo aqui tem sido nenhuma emenda foi dada.

*[Handwritten note:]* Em. 14/11/57  
*[Handwritten signature]*

A Comissão de Justiça

21-11-57

*[Handwritten signature]*

Ao Vereador Leão Botelho para relatar o presente

*[Handwritten note:]* projeto

Em 22/11/57

*[Handwritten signature]*

PARECER

Comissão de Constituição, Justiça e Redação  
Projeto 64/57

-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-

Pede o projeto acima citado o cumprimento da Lei 40 de 25 de maio de 1949.

Esta Comissão apoia não só o projeto, como também a justificativa do mesmo, pois toda e qualquer homenagem que se preste a Fernando de Abreu, ainda será pequena, para se pagar o que muito fez pela nossa terra, Assim esta Comissão julga o projeto Constitucional:

Sala das Comissões, 25 de novembro de 1957

Cesar de Brito Portas Filho  
Cesar de Brito Portas, Filho Relator

Augusto de Almeida  
Luiz de Brito Portas, Filho

A comissão de Finanças  
em 28/11/57  
Celso

Aprovado em 1ª discussão

por unanimidade

Sala das sessões, 8 / 1 / 1958

Celso  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A' Sanção

Sala das sessões, 8 / 1 / 1958

Celso  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

PARECER

Comissão de Finanças, Viação e Obras

Projeto 64/57

-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-

Pede o projeto a abertura de um crédito especial de cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), para cumprimento da Lei da Lei 40 artº 1º, de 25 de maio de 1949.

Esta Comissão apoia o projeto, cuja finalidade é perpetuar com o budto de Fernando de Abreu, o que ele muito fez pela cidade.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 1957

*Malvino Perim*

Malvino Perim

Relator

*Ruano Ferreira*

*Boutant de Almeida*



DATA	NUMERO
17/10/57	064/57
DESTINO:	CODIGO:
Arquero	P.R. - 313/ew